



DECRETO Nº 004/2015

SÚMULA - Concede correção de perdas salariais para os cargos em comissão (Anexo I da Res.001/96), e subsídios dos vereadores referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo o disposto da Resolução 001/96, de 15/02/96,

DECRETA

Art. 1º - Fica aplicado o índice de correção de perdas salariais - INPC-IBGE, reajustando em **6,23 % (Seis, vírgula vinte e três)** por cento, correspondente ao índice de inflação do ano de 2014, aos SUBSÍDIOS DOS VEREADORES e aos VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS, (CC1, CC2, CC3 e CC4) - Anexo I do Decreto nº002/2013 da Resolução n.º001/96, referente a perdas salariais no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, dos Servidores do Quadro Comissionado do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis-Pr.

Art. 2º - Continuam em vigor os índices percentuais da linha de progressão salarial, servindo como piso salarial os valores calculados de acordo com o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - As Funções Gratificadas, Dedicções Exclusivas, serão calculadas sobre o salário base do servidor, atualizadas. Quanto aos percentuais das mesmas, permanecem inalterados.

Art. 4º - Fica o Chefe do Departamento de Recursos Humanos autorizado a atualizar os vencimentos dos servidores, bem como, recalculas as Funções Gratificadas, Dedicções Exclusivas, Quinquênios e Salário-Família sobre os valores atualizados, a partir de 01/01/2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão a data de 01/01/2015.

Sala da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (26/02/2015)



DORIVAL CAETANI
Presidente

